



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*  
*SETOR DE RECURSOS HUMANOS*

**PORTARIA Nº 1940/2019**

de 13 de agosto de 2019

**CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o que estabelece os termos do anexo 14 – agentes biológicos, na NR-15, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978,

**Considerando**, a Sentença Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Vara do Trabalho de Osório, referente ao Processo nº 0022808-33.2017.5.04.0271,

**Considerando**, o memorando 220/2019 da Procuradoria do Município,

**R E S O L V E**

**CONCEDER**, a Agente Comunitária de Saúde, **Vanda de Fatima Machado de Araújo**, adicional de insalubridade (Grau médio) de 20% (vinte por cento) tendo como parâmetro o salário base do Agente Comunitário de Saúde – Emprego Público, a contar de **01 de agosto de 2019**.

**COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA  
*Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL  
Nº 08/2019 de 02/09/2019